



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 688/2021

“Atualiza o Valor Mínimo de Avaliação de Imóvel Municipal que menciona e dá outras providências”.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica atualizado o valor mínimo de avaliação do imóvel descrito no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal N° 602 de 18 de março de 2019, passando a equivaler a **R\$ 89.604,49** (oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 11 de novembro de 2021.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei nº 688/2021</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal N° 157/2002 Dou 16
Alto Caparaó - MG, <u>11 de novembro</u> de 20 <u>21</u> .
 Assinatura do Servidor